

LEI Nº 494/2011.

EMENTA: Modifica dispositivos da Lei nº 492 de 26 de setembro de 2011 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

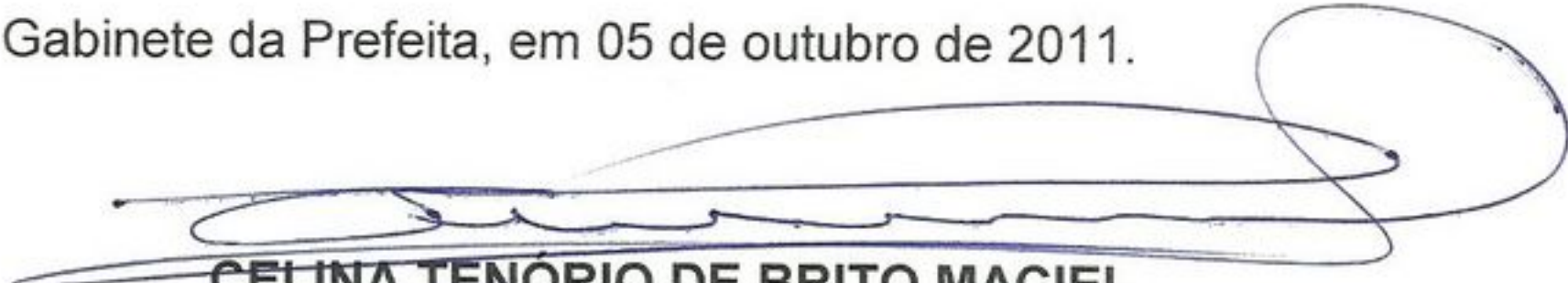
Art. 1º. O Art. 21, da Lei nº 492 de 23 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. As alterações na estrutura administrativa do município que modifiquem a estrutura orçamentária no decorrer do exercício financeiro de 2012 serão feitas através de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um órgão para outro, mediante autorização legislativa, ou pela abertura de créditos adicionais especiais, na forma da lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de outubro de 2011.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL.
PREFEITA.